



PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

CEP 39243-000 ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Coronel Francisco Mascarenhas, 76, Centro - Telefone: (38) 3723-1103

Site: www.inimutaba.mg.gov.br

LEI Nº 783, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

Autoriza abertura de crédito especial no Orçamento do Município, referente ao exercício de 2022, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Inimutaba aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no orçamento de 2022, destinado a cobrir despesas com aquisição de equipamento agrícola, em atendimento ao convênio nº 903405/20, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Órgão: 0400 - Sec. Mun.Transp. Obras serv. Pub. Saneamento
Unidade: 0401 - Sec. Mun.Transp. Obras serv. Pub. Saneamento
Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 0605 - Abastecimento
Programa: 0014 - Programa Desenvolvimento do Meio Rural
Projeto/
atividade: 1.200 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente para
Agricultura
Elementos: 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente
Fonte de 1.24 - Outras Transf. Convênio ou Repasse da União R\$ 100.275,00
Recurso: 1.00 - Recurso Ordinário R\$ 49.725,00

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especial autorizado no art. 1º, utilizar-se-ão os recursos provenientes de excesso de arrecadação ou os resultantes de anulação total ou parcial de dotações ou de créditos adicionais previstos, respectivamente, nos incisos II e III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Lei nº 775, de 25 de novembro de 2021, que institui o Plano Plurianual do Município de Inimutaba para o período de 2022 a 2025, para inclusão da ação "1.200 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Agricultura", no programa "0014 -

2022.02.18



PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

CEP 39243-000 ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Coronel Francisco Mascarenhas, 76, Centro - Telefone: (38) 3723-1103
Site: www.inimutaba.mg.gov.br

Programa Desenvolvimento do Meio Rural”, e o anexo Prioridades e Metas da Lei nº 765, de 2 de julho de 2021, que estabelece diretrizes gerais para a elaboração do orçamento do Município, para o exercício de 2022

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 18 de fevereiro de 2022.


Emersom Danézzi
Prefeito

